**PROJETO DE LEI N° DE DE DE 2022**

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ O “DIA MARIELLE FRANCO – DIA DE LUTA CONTRA O GENOCÍDIO DA MULHER NEGRA” A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 14 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Autor: Vereador Ulisses Gomes**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Sumaré o “Dia Marielle Franco – Dia de luta contra o genocídio da mulher negra, e dá outras providências.

**Parágrafo único.** O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra semana, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

**Art. 3º -**O dia a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorado com palestras, seminários, exposições, atividades e eventos de visibilidade no município de Sumaré.

**Art. 4° -** As Secretarias Municipais de Saúde, de Cidadania, de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, de Cultura e Lazer, e as demais que o Poder Executivo assim designar, poderão desenvolver meios para a realização do evento, visando assegurar a boa execução e orientação das atividades.

**Art. 5º** - É assegurada a participação da sociedade civil, entidades médicas, faculdades e universidades, empresas privadas e imprensa na realização do mencionado evento, bem como, na doação de recursos e patrocínios.

**Art. 6º** O poder do executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**

**Sumaré, 25 de novembro de 2022**



**Justificativa**

A presente proposição tem como intuito instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Limeira, o “Dia Marielle Franco - Dia de Luta contra o genocídio da Mulher Negra”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de março.

Há mais de quatro anos, no dia 14 de março de 2018, a vereadora Marielle Franco (PSOL) e o motorista Anderson Gomes foram assassinados, vítimas de uma emboscada, no Rio de Janeiro. Os mandantes do crime ainda não foram descobertos e tão pouco responsabilizados.

Marielle Francisco da Silva, conhecida como Marielle Franco, foi uma mulher negra, mãe, socióloga, política brasileira e cria da Favela da Maré, onde iniciou a militância em direitos humanos após ingressar no pré-vestibular comunitário e perder uma amiga, vítima de bala perdida, em um tiroteio entre policiais e traficantes no Complexo da Maré.

Eleita vereadora pelo PSOL, Marielle exercia o primeiro mandato na Câmara Municipal do Rio de Janeiro (2017-2020). Ela foi a quinta parlamentar mais votada na cidade e presidia a Comissão de Defesa da Mulher da Câmara Municipal.

Marielle defendeu o feminismo, os direitos humanos e criticava a intervenção federal no Rio de Janeiro e as práticas autoritárias e violentas cometidas pela Polícia Militar, tendo denunciado inúmeras situações de abuso de autoridade por parte de policiais contra moradores de comunidades pobres e periféricas.

Vale recordar que a violência contra as mulheres, sobretudo as negras, infelizmente, não para de aumentar e a pandemia do Coronavírus intensificou ainda mais esse quadro.

Conforme a pesquisa do Atlas da Violência divulgada em 2019, tivemos um aumento de 30,7% no número de mulheres assassinadas de 2007 a 2017. Só em 2017 foram mortas 4.936 mulheres (a maior quantidade desde 2007), ou seja, cerca de catorze vidas por dia. As mulheres negras foram as mais afetadas, sendo que representam 66% de todas essas vítimas. No mesmo período, o feminicídio de negras teve um aumento de 30% (5,6 para cada grupo de 100 mil mulheres), ao passo que o de não negras cresceu 1,6% (3,2 para cada grupo de 100 mil). O crescimento bastante superior da violência letal contra mulheres negras evidência a dificuldade encontrada pelo Estado brasileiro para desenvolver políticas públicas específicas e necessárias ao grupo racial mais atingido.

Dessa maneira, torna-se imprescindível e urgente somar forças e buscar construir medidas que possam prevenir, mitigar e erradicar tais violências de nosso tecido social.

Isto posto e certos da compreensão, este vereador solicita aos nobres Edis que compõe este Legislativo a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala de Sessões**

**Sumaré, 2 de novembro de 2022.**

